

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA – CONSID/UMOB

#### PORTARIA Nº.02, DE 30 de dezembro de 2016.

Dispõe dos atos administrativos de transição do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA- CONSID/UMOB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o término do seu mandato à frente do presente consórcio e a necessidade de formalizar os atos de transição;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência, também ao princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal é de suma importância o respeito e cumprimento destes, para realização dos atos administrativos da administração pública;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de fazer a prestação de contas do dinheiro público, de modo especial, dos convênios, receita do consórcio em destaque.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica determinado que o recurso oriundo do convênio de Nº006/2016 celebrado entre **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA- CONSID/UMOB** e a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA** ficará em conta bancária, devidamente aplicado, para o novo Presidente do consórcio executar o plano de trabalho e demais receitas existentes.

**CONSID** - Praça Landolfo Alves, nº 26, Centro, Barreiras- BA  
(77) [3613-3858/umob@hotmail.com](mailto:3613-3858/umob@hotmail.com) [consorciosumob@gmail.com](mailto:consorciosumob@gmail.com)

---

## ATOS OFICIAIS

---

### **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA – CONSID/UMOB**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 30 de dezembro de 2016.



**José Marcelo Silveira Mariani**  
**Presidente do Consórcio**